

PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2015**REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTES, CORANTES E KITS
FARMACÊUTICOS****ATA N. 006/2015****Processo n. 2015047505 (153/2015)****Tipo: Menor Preço por Item****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****1. Preâmbulo**

A **FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria/Reitoria n. 3.021/2015, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/93, e Lei Complementar n. 123/2006, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006**, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuros contratos para aquisição de reagentes, corantes e kits farmacêuticos para o Campus Aparecida de Goiânia, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde**Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo,
Sala de Licitações.****Data: 20 de novembro de 2015.****Horário: 08h00****2. DO OBJETO:**

2.1. O presente Pregão tem por objeto o **registro de preços para aquisição futura de reagentes, corantes e kits farmacêuticos para os laboratório da Faculdade de**

Medicina/Campus Aparecida de Goiânia da UniRV – Universidade de Rio Verde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2. Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) Anexo V – Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII – Modelo de proposta de preços;
- i) Anexo IX – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Tendo em vista que nenhum item constante do Termo de Referência atingiu o importe de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) em seu somatório total, **somente** poderão participar deste Pregão **microempresas** ou **empresas de pequeno porte**, aptas a se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

3.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.2.1. empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.2. sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.2.3. empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea;

3.2.4. empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.2.5. consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição;

3.2.6. que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a FESURV;

3.2.7. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irreatável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.4. Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

3.5. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

3.6. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), planilha de credenciamento e planilha de proposta de preços, ambas disponibilizadas para download na página eletrônica <http://www.fesurv.br/licitacoes.php>

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

4.1. No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizada, em sessão pública: o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

4.3. Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de sua cédula de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no edital, declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI), na forma estabelecida nos subitens a seguir:

4.3.1. O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo IV) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.

4.3.1.2. O instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que contenha os mesmos dados constantes do Anexo IV, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmos efeitos do termo de credenciamento.

4.3.1.3. Juntamente com o documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

4.3.1.4. Cópia da cédula de identidade do credenciado.

4.3.2. Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia da respectiva cédula de identidade.

4.3.2.1. Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

4.4. As licitantes deverão apresentar, **junto aos documentos de credenciamento, Declaração**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da referida Lei, conforme Anexo VI deste edital.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

4.6. Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

4.6.1. Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

4.7. A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do item 4.11, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

4.8. Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração e comprovação da condição de microempresa/empresa de pequeno porte e a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação deverão ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4.9. A licitante que desejar encaminhar seus envelopes via postal deverá encaminhá-los por AR diretamente ao departamento de licitações, caso contrário o pregoeiro não se responsabilizará pelo seu recebimento.

4.9.1. A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no item 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no item 4.11 deste edital.

4.9.2. Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15

(quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

4.10. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

4.11. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/02, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO:

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

FESURV – Universidade de Rio Verde
Pregão Presencial n. ____/____
Envelope n. 01 – Proposta de Preços
Razão Social da Empresa
CNPJ N°

FESURV – Universidade de Rio Verde
Pregão Presencial n. ____/____
**Envelope n. 02 – Documentos de
Habilitação**
Razão Social da Empresa
CNPJ N°

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 01 (um) envelope.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.2. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

6.2.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;

c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;

d) ser preenchida nos moldes do Anexo VII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do material cotado, inclusive marca e modelo, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;

e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;

f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para cada um dos materiais, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Anexo I;

h) prazo para entrega dos materiais;

i) conter declarações expressas:

I – de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

II – de que a licitante se compromete a substituir o material quando constatado vício ou defeito que impossibilite o uso para o fim a que se destina, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação pelo Departamento de Compras da FESURV – Universidade de Rio Verde.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do material ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

6.3.1. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

6.3.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta.

6.3.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentado dentro do Envelope n. 01 – Documentação.

6.4. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às exigências do edital, seus anexos ou da legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;

e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

6.5. A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.7. Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “f”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.8. Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste edital.

6.9. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.fesurv.br/licitacoes.php>

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme item 5.1 deste edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

7.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) Para empresa individual: registro comercial;
- b) Para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) Para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) Para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Todos os documentos mencionados nas alíneas do item 7.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação

7.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

- a) Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio da licitante;
- d) Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

7.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do item 7.6 deste Edital.

7.3.2. O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via internet.

7.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão;
- b) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

7.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16**

(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo V.

7.5.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa já forneceu material compatível com o objeto desta licitação – Anexo VIII.

7.5.2.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e contendo todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do item 7.3.

7.7.1. Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à Prefeitura do Município de Rio Verde tão logo ocorra homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato. Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

7.8. Integra, ainda, o rol de documentos de habilitação a **Declaração** emitida pelo proponente de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei (Anexo V).

7.9. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de pregão.

7.10. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, restando expressamente vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.11. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO:

8.1. Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

8.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do edital.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais do edital, principalmente quanto ao disposto nos itens 6.1 a 6.9.

8.2.2. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.2.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.3. As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.4. Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

8.5.1. Não havendo no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 03 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

8.5.2. No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no item 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

8.6.1. Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

8.6.2. O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

8.7. O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste edital.

8.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

8.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.

8.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.13. Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

8.14. Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.

8.16. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.17. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.11, 8.12 e 8.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.18. Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

8.19. O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

8.19.1. Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediate** e **motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

9.1.1. Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

9.1.2. Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo.

9.2. Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da FESURV, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

9.2.2. O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.3. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através de comunicação via carta, fax ou e-mail.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde.

10.2. Julgados os recursos, será homologado o certame.

11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO:

11.1. Homologado o resultado deste Pregão, na medida em que surgir a necessidade, a FESURV – Universidade de Rio Verde convocará, na ordem respectiva ordem de

classificação, o primeiro cadastrado dentre aqueles que participaram da ata de registro de preços para o fornecimento nela prevista.

11.1.1. Antes da emissão da ordem de entrega, o fornecedor será convocado para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do artigo 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

11.1.2. Quando o fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, faculta-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da LC n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

11.1.3. Formalizado o contrato, este terá vigência da sua assinatura até o dia 31 de dezembro do respectivo ano, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

11.2. Não haverá reajuste de preços.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

12.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

12.2. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes, Rio Verde, Goiás, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação do Departamento de Compras, dentro do horário de funcionamento da Instituição, qual seja: das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

12.2.1. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

12.2.2. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

12.2.3. A entrega deverá ocorrer no prazo previsto, salvo eventual tolerância expressa por parte da FESURV.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, com o devido aceite, no Departamento de Compras da FESURV – Universidade de Rio Verde.

13.2. O responsável pelo recebimento procederá à conferência se a descrição contida na Nota Fiscal corresponde ao tipo e quantitativo solicitados, para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.2.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem materiais ou especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta e do termo de homologação.

13.2.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.4. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera e discriminando em seu bojo os materiais e o quantitativo que serão fornecidos para a FESURV – Universidade de Rio Verde.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA:

14.1. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações permitidas pela legislação vigente.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93.

15.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a FESURV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

15.2.1. Deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo: impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

15.2.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) Pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

15.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) Multa moratória de 0,5% (meio por cento por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) As demais sanções previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

15.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

15.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

15.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

15.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

15.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 11 e nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

15.7.1. Sem prejuízo no disposto no item 15.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a FESURV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Informações e esclarecimentos acerca do edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de

petição protocolizada no departamento de licitações ou pelo número (64) 3611-2200, ramal 3315, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 17h00.

16.2. Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no artigo 41 e parágrafos da Lei n. 8.666/93, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

16.3. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.5. A FESURV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da lei.

16.8. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Cidade de Rio Verde/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 04 de novembro de 2015.

Mayko Roberto Souza Damasceno
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação:

O presente termo tem por objeto o Registro de Preços de reagentes, corantes e kits farmacêuticos destinados aos Laboratórios **UniRV** – Universidade de Rio Verde, dentro das normas e exigências legais.

A referida contratação justifica-se pela necessidade de implantar os laboratórios de Microbiologia, Farmacologia e Parasitologia indispensáveis para o desenvolvimento das atividades acadêmicas obrigatórias na matriz curricular da Faculdade de Medicina, bem como nos projetos de pesquisas desenvolvidos nesta faculdade.

2. Especificações do Objeto, Quantitativo e Estimativa de Valor Máximo para a Contratação:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UNID	5	ÁCIDO ALFA LIPÓICO PA CAS 1077-28-7- EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 146,22	R\$ 731,10
2	UNID	5	ÁCIDO HIALURÔNICO PA CAS 9067-32-7 - EMBALAGEM COM 50 G	R\$ 1.157,00	R\$ 5.785,00
3	UNID	5	ÁCIDO LINOLÉICO PA - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$ 56,48	R\$ 282,40
4	UNID	5	ÁCIDO TÂNICO PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 22,09	R\$ 110,45
5	UNID	5	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO - EMBALAGEM COM 250 TESTES	R\$ 64,06	R\$ 320,03
6	UNID	5	ALANTOÍNA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 85,04	R\$ 425,20
7	UNID	5	ALBUMINA BOVINA 22 % PA - EMBALAGEM COM 10ML	R\$ 14,79	R\$ 73,95
8	UNID	5	ALBUMINA SÉRICA BOVINA PA - EMBALAGEM COM 50 G (CAS 9048-46-8)	R\$ 307,54	R\$ 1.537,70
9	UNID	5	ÁLCOOL CETÍLICO PA (HEXANDECAN-1-OL) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 15,10	R\$ 75,50
10	UNID	5	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO PA CAS 68439-49-6 - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 569,01	R\$ 2.845,05
11	UNID	5	ÁLCOOL DE CEREAIS PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 10,66	R\$ 53,30
12	UNID	5	ÁLCOOL ESTEARÍLICO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 29,09	R\$ 145,45
13	UNID	15	BASE DE GLICERINA PARA SABONETE - EMBALAGEM COM 1lt	R\$ 17,65	R\$ 264,75



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

14	UNID	5	DISSULFETO DE CARBONO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 313,43	R\$ 1.567,15
15	UNID	5	BENZOATO DE BENZILA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 100,24	R\$ 501,20
16	UNID	5	CARBOPOL 940 - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 116,02	R\$ 580,10
17	UNID	5	CARBOXIMETILCELULOSE MEDIA VISCOSIDADE - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 63,91	R\$ 319,55
18	UNID	5	CETIOL V - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$ 52,73	R\$ 263,65
19	UNID	5	CICLAMATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 29,42	R\$ 147,10
20	UNID	5	CLORETO DE CETILMETILAMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 89,20	R\$ 446,00
21	UNID	5	CLORETO DE CETILTRIMETIL AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 200 G	R\$ 132,15	R\$ 660,75
22	UNID	15	COAGULASE, PLASMA COM EDTA LIOFILISADO - EMBALAGEM COM 6 FRASCOS DE 3 ML	R\$ 34,97	R\$ 524,55
23	UNID	5	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO - KIT COM 500 TESTES	R\$ 60,40	R\$ 302,00
24	UNID	10	CONTROCEL – REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CONFIRMAÇÃO DOS TESTES COM SORO ANTIGLOBULINA HUMANA - EMBALAGEM COM 10 ML	R\$ 139,89	R\$ 1.398,90
25	UNID	5	CONTROLE RH MONOCLONAL - CONTROLE NEGATIVO DE CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA RH - EMBALAGEM COM 10 ML	R\$ 13,39	R\$ 66,95
26	UNID	5	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO - KIT COMPLETO COM 3 FRASCOS COM 500 ML	R\$ 27,68	R\$ 138,40
27	UNID	5	CREATININA JAFFÉ - KIT COM 456 TESTES	R\$ 47,74	R\$ 238,70
28	UNID	5	D PANTENOL PA - EMBALAGEM COM 20 G	R\$ 357,50	R\$ 1.787,50
29	UNID	5	DIACETILMONOXIMA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 72,16	R\$ 360,80
30	UNID	5	DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO 80 - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 105,58	R\$ 527,90
31	UNID	5	DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO 90 - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 113,75	R\$ 568,75
32	UNID	5	DODECILSULFATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 32,14	R\$ 160,70
33	UNID	5	ETILENO GLICOL PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 20,20	R\$ 101,00
34	UNID	5	EUSOLEX 8020 - EMBALAGEM COM 50 G	R\$ 221,28	R\$ 1.106,40
35	UNID	5	FITA REAGENTE UROFITA - 10 DL - PRODIMOL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 15,10	R\$ 75,50
36	UNID	5	FLOROGLUCINA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 70,02	R\$ 350,10
37	UNID	5	FLOROGLUCINOL PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 70,02	R\$ 350,10



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

38	UNID	5	FUCUS VESICULOSUS - EMBALAGEM COM 50 G	R\$ 347,29	R\$ 1.736,45
39	UNID	5	GLICOSE TOTAL ENZIMÁTICA - EMBALAGEM COM 500 TESTES	R\$ 36,52	R\$ 182,60
40	UNID	5	GLÓBULOS INERTES Nº 7 - EMBALAGEM COM 1 G	R\$ 301,99	R\$ 1.509,95
41	UNID	5	GUAIACOL - EMBALAGEM COM 1Lt	R\$ 15,80	R\$ 79,00
42	UNID	5	HAPYBELLE - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 267,02	R\$ 1.335,10
43	UNID	5	HDL PRECIPITANTE - EMBALAGEM COM 250 TESTES	R\$ 16,54	R\$ 82,70
44	UNID	5	HIDROQUINONA PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 24,38	R\$ 121,90
45	UNID	5	HIDROVITOM - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 220,17	R\$ 1.100,85
46	UNID	5	HIDROVITOM GALENA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 186,86	R\$ 934,30
47	UNID	5	INOSITOL PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 21,09	R\$ 105,45
48	UNID	5	IONOL/BHT 5G - EMBALAGEM COM 10 G	R\$ 294,22	R\$ 1.471,10
49	UNID	5	IRGASAN - EMBALAGEM COM 10 G	R\$ 336,97	R\$ 1.684,85
50	UNID	5	KIT ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - EDTA - EMBALAGEM COM 500ml	R\$ 38,97	R\$ 194,85
51	UNID	5	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO OU ASLO), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 67,72	R\$ 338,60
52	UNID	5	KIT DE teste rapido BETA-HCG (B-HCG). Com 50 tiras.	R\$ 23,87	R\$ 119,35
53	UNID	5	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA FATOR REUMATÓIDE (FR), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 34,19	R\$ 170,95
54	UNID	5	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA PROTEÍNA C REATIVA (PCR), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 46,74	R\$ 233,70
55	UNID	5	KIT DE ELISA PARA HEPATITE B, PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA), COM TIRAS DESTACÁVEIS. FORNECEDOR: HUMAN - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES	R\$ 173,20	R\$ 866,00
56	UNID	5	KIT DE ELISA PARA HEPATITE C, COM TIRAS DESTACÁVEIS. FORNECEDOR: HUMAN - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES	R\$ 128,79	R\$ 643,95
57	UNID	5	KIT DE ELISA PARA HIV 1 E 2, COM TIRAS DESTACÁVEIS. FORNECEDOR: HUMAN - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES	R\$ 235,93	R\$ 1.179,65



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

58	UNID	5	KIT DE HEMAGLUTINAÇÃO, INDIRETA, PARA CHAGAS, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES	R\$ 29,42	R\$ 147,10
59	UNID	10	KIT DE HEMOGLOBINA PADRÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 15,10	R\$ 151,00
60	UNID	10	KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO EM FEZES - EMBALAGEM COM 96 DETERMINACOES	R\$ 107,25	R\$ 1.072,50
61	UNID	10	KIT PARA VDRL (TESTE DE FLOCULAÇÃO NÃO TREPONÊMICO PARA SÍFILIS) - EMBALAGEM COM 250 TESTES	R\$ 27,68	R\$ 276,80
62	UNID	10	KIT PROTROMBINA - EMBALAGEM COM 100 TESTES	R\$ 84,93	R\$ 849,30
63	UNID	10	KIT TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - EMBALAGEM COM 100 TESTES	R\$ 104,92	R\$ 1.049,20
64	UNID	10	LACTOSE MALHA 200 - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 29,42	R\$ 294,20
65	UNID	10	LANETE N - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 43,56	R\$ 435,60
66	UNID	10	LANOLINA ANIDRA PA - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 134,34	R\$ 1.343,40
67	UNID	10	LANOLINA ETOXILADA 50% - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 75,33	R\$ 753,30
68	UNID	5	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 1kg	R\$ 11,54	R\$ 57,70
69	UNID	5	LAURIL SULFATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 48,52	R\$ 242,60
70	UNID	5	LAURIL SULFATO DE TRIETANOLAMINA PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 69,24	R\$ 346,20
71	UNID	5	LIPAL GMS - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 276,45	R\$ 1.382,25
72	UNID	5	LIQUIDO DE DAKIN 0,5% - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 23,87	R\$ 119,35
73	UNID	15	LIQUIDO DE REES-ECKER EMBALAGEM COM 100 ML	R\$ 47,74	R\$ 716,10
74	UNID	5	LIQUIDO HAYEN - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 19,92	R\$ 99,60
75	UNID	5	LIQUIDO TURK - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$ 13,39	R\$ 66,95
76	UNID	5	MENTOL PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 30,20	R\$ 151,00
77	UNID	5	METILPARABENO PA (NIPAGIN) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 33,42	R\$ 167,10
78	UNID	5	MICROESFERA DE POLIETILENO - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 174,87	R\$ 874,35
79	UNID	5	MIRISTRATO DE ISOPROPILA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 81,38	R\$ 406,90
80	UNID	5	MONOESTEARATO DE GLICERILA PA - EMBALAGEMMM DE 500 G	R\$ 290,34	R\$ 1.451,70
81	UNID	5	NATROSOL - EMBALAGEM COM 50 G	R\$ 53,03	R\$ 265,15
82	UNID	5	NIPAZOL - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 19,09	R\$ 95,45



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

83	UNID	5	PARA-DIMETILAMINO BENZALDEÍDO PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 47,05	R\$ 235,25
84	UNID	5	PARSOL MCX - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 54,22	R\$ 271,10
85	UNID	5	PCA NA (SAL SÓDICO DO ÁCIDO PIRROLIDONA CARBOXÍLICO) - EMBALAGEM COM 50 ML	R\$ 56,70	R\$ 283,50
86	UNID	5	POLIETILENO GLICOL 300 - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 52,29	R\$ 261,45
87	UNID	5	POLIETILENO GLICOL 400 - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 42,19	R\$ 210,95
88	UNID	5	POLISSORBATO 20 TWEEN - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 50,23	R\$ 251,15
89	UNID	5	POLISSORBATO 80 TWEEN - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 35,81	R\$ 179,05
90	UNID	10	PROPILENOGLICOL PA (PROPAN-1,2-DIOL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 21,19	R\$ 211,90
91	UNID	5	PROPILPARABENO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 66,35	R\$ 331,75
92	UNID	5	PROTROMBINA (REAGENTE TAP) - EMBALAGEM COM 100 TESTES	R\$ 88,26	R\$ 441,30
93	UNID	5	QUERATINA LÍQUIDA PA - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$ 63,26	R\$ 316,30
94	UNID	5	REAGENTE LAL (DETECÇÃO DE ENDOTOXINA BACTERIANA) - EMBALAGEM COM 5,2 ML	R\$ 93,82	R\$ 469,10
95	UNID	5	REATIVO DE BENEDICT - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 69,94	R\$ 349,70
96	UNID	5	REATIVO DE KOVAC - EMBALAGEM COM 5ml	R\$ 4,77	R\$ 23,85
97	UNID	5	RESINA ANIÔNICA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 50,20	R\$ 251,00
98	UNID	10	RESINA POLIÉSTER CRISTAL ACOMPANHADO DE CATALIZADOR - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 74,68	R\$ 746,80
99	UNID	5	REVERCEL A1 E B SUSPENSÃO DE CÉLULAS SELECIONADAS COM ANTIGENOS A1 E B - REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO - EMBALAGEM COM 10 ML	R\$ 219,28	R\$ 1.096,40
100	UNID	5	SACARINA SÓDICA PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 53,51	R\$ 267,55
101	UNID	5	SAFRANINA 2% - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 23,20	R\$ 116,00
102	UNID	5	SALICILATO DE METILA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 46,74	R\$ 233,70
103	UNID	5	SALICILATO DE OCTILA PA - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$ 96,10	R\$ 480,50
104	UNID	5	SILICA GEL 60-200 MESH - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 18,73	R\$ 93,65



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

105	UNID	5	SÍLICA PARA CROMATOGRAFIA EM COLUNA (NEUTRA) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 17,65	R\$ 88,25
106	UNID	5	SILICATO DE SÓDIO (PURO) PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 52,62	R\$ 263,10
107	UNID	5	SILICONE VOLÁTIL - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$ 89,66	R\$ 448,30
108	UNID	5	SOLUÇÃO DE DRABKIN PADRÃO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 66,01	R\$ 330,05
109	UNID	5	SOLUÇÃO DE NATT E HERRICK'SB - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$ 54,51	R\$ 272,55
110	UNID	10	SORBITOL 70 - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 9,58	R\$ 95,80
111	UNID	10	SORO ANTI-A MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) - EMBALAGEM COM 10 ML	R\$ 13,39	R\$ 133,90
112	UNID	10	SORO ANTI-AB MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) - EMBALAGEM COM 10 ML	R\$ 13,39	R\$ 133,90
113	UNID	10	SORO ANTI-B MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) - EMBALAGEM COM 10 ML	R\$ 13,39	R\$ 133,90
114	UNID	10	SORO ANTI-D (ANTI-RH) MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) - EMBALAGEM COM 10 ML	R\$ 27,32	R\$ 273,20
115	UNID	10	SORO DE COOMBS (ANTI-GAMA GLOBULINA HUMANA) - EMBALAGEM COM 10 ML	R\$ 16,05	R\$ 160,50
116	UNID	5	SULFATO DE QUININA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 73,77	R\$ 368,85
117	UNID	5	TALCO FARMACÊUTICO EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 104,92	R\$ 524,60
118	UNID	5	TAP TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - EMBALAGEM COM 100 TESTES	R\$ 104,92	R\$ 524,60
119	UNID	5	TETRADECILSULFATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 72,04	R\$ 360,20
120	UNID	10	TGO ENZIMÁTICO - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$ 49,29	R\$ 492,90
121	UNID	10	TGP ENZIMÁTICO - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$ 49,49	R\$ 494,90
122	UNID	5	TIOURÉIA PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 18,74	R\$ 93,70
123	UNID	15	TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA - ACCU-CHEK ACTIVE - EMBALAGEM COM 50 TESTES	R\$ 26,97	R\$ 404,55
124	UNID	30	TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA - FREE I - G.TECH - EMBALAGEM COM 50 TESTES	R\$ 26,97	R\$ 809,10



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

125	UNID	5	TRIACEL –REAGENTE E GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES - EMBALAGEM COM 10 ML	R\$ 220,94	R\$ 1.104,70
126	UNID	5	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS - EMBALAGEM COM 120 ML	R\$ 116,02	R\$ 580,10
127	UNID	5	TRYPTOL - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 48,29	R\$ 241,45
128	UNID	5	URÉIA PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 4,62	R\$ 23,10
129	UNID	5	VITAMINA E OLEOSA - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$ 56,40	R\$ 282,00
130	UNID	5	DIÓXIDO DE TITÂNIO TRANSPARENTE PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 88,43	R\$ 442,15
131	UNID	5	SULFETO DE HIDROGÊNIO - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$ 64,82	R\$ 324,10
132	UNID	5	TWEEN 80 - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 34,97	R\$ 174,85
133	UNID	5	SORBITOL D (-) PS - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 36,52	R\$ 182,60
134	UNID	5	CORANTE GIEMSA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 34,97	R\$ 174,85
135	UNID	5	LUGOL FORTE - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 12,88	R\$ 64,40
136	UNID	5	LUGOL SEG. GRAM - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 14,43	R\$ 72,15
137	UNID	5	FUCSINA FENICADA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 14,43	R\$ 72,15
138	UNID	5	ACETATO DE AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 43,08	R\$ 215,40
139	UNID	5	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 19,87	R\$ 99,35
140	UNID	5	ÁCIDO ASCÓRBICO PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 14,93	R\$ 74,65
141	UNID	5	ÁCIDO CÍTRICO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 7,86	R\$ 39,30
142	UNID	5	ÁCIDO FOSFÓRICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 23,98	R\$ 119,90
143	UNID	5	ÁCIDO TARTÁRICO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 22,09	R\$ 110,45
144	UNID	10	BICARBONATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 4,95	R\$ 49,50
145	UNID	5	BIFALATO POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 22,20	R\$ 111,00
146	UNID	5	BISSULFITO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 20,98	R\$ 104,90
147	UNID	5	BORATO DE SÓDIO PA (BÓRAX) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 53,01	R\$ 265,05
148	UNID	10	CARBONATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 72,77	R\$ 727,70
149	UNID	5	CITRATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 22,99	R\$ 114,95
150	UNID	5	CLORETO DE AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 5,97	R\$ 29,85



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

151	UNID	5	EDTA SÓDICO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 26,87	R\$ 134,35
152	UNID	5	FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO PA (DIIDROGENO FOSFATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO) - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 26,87	R\$ 134,35
153	UNID	5	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO PA (DIIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 18,32	R\$ 91,60
154	UNID	5	FOSFATO DISSÓDICO DIIDRATADO PA (HIDROGENOFOSFATO DE SÓDIO) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 19,87	R\$ 99,35
155	UNID	5	OXALATO DE AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 8,66	R\$ 43,30
156	UNID	5	OXALATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 22,20	R\$ 111,00
157	UNID	5	OXALATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 14,14	R\$ 70,70
158	UNID	5	SOLUÇÃO PADRÃO DE 146,9 µS/CM PARA CALIBRAR CONDUTIVÍMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$ 34,47	R\$ 172,35
159	UNID	5	SOLUÇÃO PADRÃO DE EDTA SÓDICO 0,01 MOL/L - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 10,31	R\$ 51,55
160	UNID	5	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 10,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$ 7,11	R\$ 35,55
161	UNID	5	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 4,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$ 7,11	R\$ 35,55
162	UNID	5	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 7,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$ 7,11	R\$ 35,55
163	UNID	5	TARTARATO DE ANTIMÔNIO E POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 95,04	R\$ 475,20
164	UNID	5	TARTARATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 61,17	R\$ 305,85
165	UNID	5	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 18,43	R\$ 92,15
166	UNID	5	TARTARATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 36,52	R\$ 182,60
167	UNID	5	ALCIAN BLUE 8GX - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 456,87	R\$ 2.284,35
168	UNID	5	AZUL ASTRAL PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 370,27	R\$ 1.851,35
169	UNID	5	ALARANJADO DE METIAL PA - EMBALAGEM DE 100 G	R\$ 21,11	R\$ 105,55
170	UNID	5	ALIZARINA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 52,19	R\$ 260,95
171	UNID	5	ALIZARINA RED S (NÃO SERVE A ALIZARINA S) - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 22,87	R\$ 114,35
172	UNID	5	AMARELO DE ALIZARINA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 16,87	R\$ 84,35



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

173	UNID	5	AMARELO DE METILA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 43,19	R\$ 215,95
174	UNID	5	ANILINA PA (FENILAMINA / AMINOBENZENO) - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 31,76	R\$ 158,80
175	UNID	5	AZUL DE ANILINA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 50,19	R\$ 250,95
176	UNID	5	AZUL DE BROMOFENOL PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 18,19	R\$ 90,95
177	UNID	5	AZUL DE BROMOTIMOL PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 26,91	R\$ 134,55
178	UNID	5	AZUL DE COOMASIE BRILHANTE PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 73,28	R\$ 366,40
179	UNID	5	AZUL DE CRESIL BRILHANTE 1% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PARA COLORAÇÃO SUPRAVITAL DE RETICULÓCITOS - EMBALAGEM COM 1lt	R\$ 29,42	R\$ 147,10
180	UNID	5	AZUL DE METILENO PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 6,80	R\$ 34,00
181	UNID	5	AZUL DE NAFTOL PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 40,32	R\$ 201,60
182	UNID	5	AZUL DE TIMOL PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 27,53	R\$ 137,65
183	UNID	5	BÁLSAMO DO CANADÁ - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$ 20,65	R\$ 103,25
184	UNID	5	CALCEÍNA PA (FLUOREXONA / FLUORESCÉINA) EMBALAGEM COM 5 G	R\$ 208,17	R\$ 1.040,85
185	UNID	5	CORANTE VERDE JANUS - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 7,30	R\$ 36,50
186	UNID	5	CREOSOTO DE FAIA - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$ 87,00	R\$ 435,00
187	UNID	5	CRISTAL VIOLETA PA (VIOLETA GENCIANA) - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 6,25	R\$ 31,25
188	UNID	5	FUCSINA ÁCIDA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 145,44	R\$ 727,20
189	UNID	5	FUCSINA BÁSICA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 27,64	R\$ 138,20
190	UNID	5	HEMATOXILINA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 191,52	R\$ 957,60
191	UNID	5	ORCEÍNA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 50,77	R\$ 253,85
192	UNID	5	PONCEAU VS - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 49,78	R\$ 248,90
193	UNID	5	SUDAM IV - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 58,84	R\$ 294,20
194	UNID	5	TIMOL CRISTAIS PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 35,75	R\$ 178,75
195	UNID	5	VERDE BRILHANTE PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 6,75	R\$ 33,75
196	UNID	5	VERDE DE BROMOCRESOL PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 61,90	R\$ 309,50
197	UNID	5	VERDE DE METILA PA - EMBALAGEM COM 10 G	R\$ 352,53	R\$ 1.762,65



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

198	UNID	5	VERDE LUZ SF PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 72,16	R\$ 360,80
199	UNID	5	VERDE MALAGUITA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 5,73	R\$ 28,65
200	UNID	5	VERDE NEUTRO PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 72,16	R\$ 360,80
201	UNID	5	VERDE SÓLIDO PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 34,97	R\$ 174,85
202	UNID	5	VERMELHO DE ALIZARINA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 58,84	R\$ 294,20
203	UNID	5	VERMELHO DE CLOROFENOL PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 13,29	R\$ 66,45
204	UNID	5	VERMELHO DE CRESOL PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 34,86	R\$ 174,29
205	UNID	5	VERMELHO DE FENOL PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 13,95	R\$ 69,75
206	UNID	5	VERMELHO DE METILA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 27,97	R\$ 139,85
207	UNID	5	FENOLFTALEÍNA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 18,32	R\$ 91,60
208	UNID	5	PÚRPURA DE BROMOCRESOL PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 28,26	R\$ 141,30
209	UNID	5	PÚRPURA DE CRESOL PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 68,97	R\$ 344,85
210	UNID	5	ACETATO DE CHUMBO PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 17,51	R\$ 87,55
211	UNID	5	ACETATO DE COBRE II PA (CÚPRICO) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 43,04	R\$ 215,20
212	UNID	5	ÁCIDO OLÉICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 22,87	R\$ 114,35
213	UNID	5	ÁCIDO OXÁLICO PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 5,88	R\$ 29,40
214	UNID	5	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 41,30	R\$ 206,50
215	UNID	5	AMIDO PA SOLÚVEL - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 27,24	R\$ 136,20
216	UNID	5	CASEÍNA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 73,05	R\$ 365,25
217	UNID	5	CLORETO DE BÁRIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 42,08	R\$ 210,40
218	UNID	5	CLORETO DE CÁLCIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 5,88	R\$ 29,40
219	UNID	5	CLORETO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 6,99	R\$ 34,95
220	UNID	20	CLORETO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 21,31	R\$ 426,20
221	UNID	20	CLORETO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 7,95	R\$ 159,00
222	UNID	10	CLORIDRATO DE CISTEÍNA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 56,76	R\$ 567,60



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

223	UNID	10	CLORIDRATO DE TIAMINA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 17,54	R\$ 175,40
224	UNID	10	CREATININA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 99,95	R\$ 999,50
225	UNID	10	CLORETO DE COLINA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 63,36	R\$ 633,60
226	UNID	10	D+ FRUTOSE PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 14,32	R\$ 143,20
227	UNID	10	D+ GALACTOSE PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 217,06	R\$ 2.170,60
228	UNID	10	D+ GLICOSE (DEXTROSE) PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 6,70	R\$ 67,00
229	UNID	10	D+ LACTOSE PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 13,31	R\$ 133,10
230	UNID	10	GLICINA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 7,77	R\$ 77,70
231	UNID	10	HIDRÓXIDO DE LÍCIO PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 58,84	R\$ 588,40
232	UNID	10	HIPOSSULFITO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 104,14	R\$ 1.041,40
233	UNID	10	L-ALANINA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 46,07	R\$ 460,70
234	UNID	10	L-ASPARAGINA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 48,54	R\$ 485,40
235	UNID	10	L-ASPARTO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 57,09	R\$ 570,90
236	UNID	10	L-GLUTAMATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 17,63	R\$ 176,30
237	UNID	10	L-LEUCINA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 14,76	R\$ 147,60
238	UNID	10	L-LISINA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 14,76	R\$ 147,60
239	UNID	10	L-TIROSINA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 36,08	R\$ 360,80
240	UNID	10	MALTOSE PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 146,56	R\$ 1.465,60
241	UNID	10	NITRITO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 81,37	R\$ 813,70
242	UNID	10	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 40,37	R\$ 403,70
243	UNID	10	ORTO-FENANTROLINA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 105,58	R\$ 1.055,80
244	UNID	10	PANTOTENATO DE CÁLCIO PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 44,98	R\$ 449,80
245	UNID	10	PROLINA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 114,35	R\$ 1.143,50
246	UNID	10	RESORCINA PA (RESORCINOL / 1,3-DIIDRÓXIBENZENO) - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 19,09	R\$ 190,90
247	UNID	10	RUTINA - EMBALAGEM COM 50 G	R\$ 35,38	R\$ 353,80
248	UNID	10	SACAROSE PA - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 13,54	R\$ 135,40
249	UNID	10	SULFATO DE AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 6,99	R\$ 69,90
250	UNID	10	SULFATO DE COBRE II (CÚPRICO) PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 10,09	R\$ 100,90
251	UNID	5	ACETATO DE VINILA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 58,66	R\$ 293,30



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

252	UNID	5	ÁCIDO 3,5-DINITRO BENZÓICO - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 121,31	R\$ 606,55
253	UNID	5	ACIDO PROPIONICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 80,30	R\$ 401,50
254	UNID	10	ÁLCOOL BENZÍLICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 29,90	R\$ 299,00
255	UNID	20	ÁLCOOL ETÍLICO 96% PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 8,10	R\$ 162,00
256	UNID	10	ÁLCOOL ISO-AMILICO PA (3-METILBUTAN-1-OL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 19,03	R\$ 190,30
257	UNID	10	ÁLCOOL ISO-PROPÍLICO PA (PROPAN-2-OL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 12,17	R\$ 121,70
258	UNID	10	ÁLCOOL N-AMILICO PA (PENTAN-1-OL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 192,32	R\$ 1.923,20
259	UNID	10	ÁLCOOL N-PROPÍLICO PA (PROPANOL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 27,88	R\$ 278,80
260	UNID	10	ÁLCOOL TERC-BUTÍLICO PA (2-METILPROPAN-2-OL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 85,14	R\$ 851,40
261	UNID	5	ALFA-NAFTOL PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 51,96	R\$ 259,80
262	UNID	5	BENZOATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 7,32	R\$ 36,60
263	UNID	5	CROMATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 34,20	R\$ 171,00
264	UNID	5	DICROMATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 42,58	R\$ 212,90
265	UNID	5	DICROMATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 13,33	R\$ 66,65
266	UNID	5	DIFENILAMINA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 24,88	R\$ 124,40
267	UNID	5	HEXAMETILENOTETRAMINA PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 9,70	R\$ 48,50
268	UNID	5	IODATO DE POTÁSSIO - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 97,52	R\$ 487,60
269	UNID	5	NAFTALENO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 53,81	R\$ 269,05
270	UNID	5	NAFTOL (ALFA) PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 49,96	R\$ 249,80
271	UNID	15	NITRATO DE PRATA PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 777,19	R\$ 11.657,85
272	UNID	15	NITRATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 7,71	R\$ 115,65
273	UNID	15	NITRATO DE ZINCO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 18,32	R\$ 274,80
274	UNID	5	ÓXIDO DE FERRO III PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 169,31	R\$ 846,55
275	UNID	5	ÓXIDO DE MERCÚRIO PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 131,85	R\$ 659,25
276	UNID	5	PROPANAL PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 78,14	R\$ 390,70



277	UNID	5	SULFATO DE ALUMÍNIO AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 9,55	R\$ 47,75
278	UNID	5	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 15,10	R\$ 75,50
279	UNID	5	SULFATO DE ALUMÍNIO PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$ 7,38	R\$ 36,90
280	UNID	5	SULFATO DE FERRO II (FERROSO) PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 7,44	R\$ 37,20
281	UNID	5	SULFATO DE FERRO III (FÉRRICO) PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 26,42	R\$ 132,10
282	UNID	15	SULFATO DE FERRO III E AMÔNIO HEXAHIDRATADO PA - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 69,17	R\$ 1.037,55
283	UNID	5	SULFATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 14,81	R\$ 74,05
284	UNID	10	SULFATO DE PRATA PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 283,38	R\$ 2.833,80
285	UNID	5	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 7,53	R\$ 37,65
286	UNID	10	SULFATO DE ZINCO PA - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$ 39,02	R\$ 390,20
287	UNID	5	SULFETO DE SÓDIO ANIDRO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 509,39	R\$ 2.546,95
288	UNID	5	SULFITO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$ 128,67	R\$ 643,35
289	UNID	5	SULFITO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 6,70	R\$ 33,50
TOTAL:				R\$ 134.807,37	

2.1. A contratação não será efetivada em valor superior ao preço máximo constante da tabela do item anterior.

2.2. Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

3. Do local de entrega e do recebimento:

3.1 A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes, na cidade de Rio Verde/GO, conforme solicitação do Departamento de Compras, em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, dentro do horário de funcionamento da Instituição, qual seja: das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

3.1.2. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.1.2. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.1.3. A entrega deverá ocorrer no prazo previsto, salvo eventual tolerância expressa por parte da FESURV.

4. Condições e Prazos de Pagamento:

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos produtos e nota fiscal no Departamento de Compras.

4.1.1. Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, apresente qualquer defeito ou a nota fiscal estiver divergente ao contrato, o pagamento somente será liberado após a substituição dos mesmos, que deverá ocorrer em, no máximo, 02 (dois) dias corridos.

4.2 Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5. Obrigações da CONTRATANTE:

5.1 – A contratante obriga-se a:

a) gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Instituição, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação.

b) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

c) publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente ata.

6. Obrigações da CONTRATADA:

6.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assinar a Ata com a FESURV – Universidade de Rio Verde no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a homologação do certame;

b) entregar o(s) objeto(s) da licitação no Almojarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes, Rio Verde, Goiás, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos após a solicitação pelo Departamento de Compras da FESURV;

c) providenciar, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

d) cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).

- e)** arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes;
- f)** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g)** instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso;
- h)** manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas;
- j)** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc;
- k)** informar, ensinar, orientar ou treinar, sobre quaisquer procedimentos necessários à utilização dos materiais;
- l)** entregar materiais com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega definitiva.

ANEXO II**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº**

Ata de registro de preço, para :
Processo Nº :
Validade: 12(doze) meses.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com a CONTRATANTE no prazo máximo _____(_____) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na _____ não superior a (_____) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. _____/2015.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, , provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a CONTRATANTE de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da CONTRATANTE, entre outras:

I. gerenciar, através do Gestor da ARP, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Gestor da ARP;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ____2015, a CONTRATANTE, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até (_____) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Secretaria da Fazenda do Município de Rio Verde.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Departamento Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da ARP deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da ARP poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A CONTRATANTE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a CONTRATANTE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a UNIVERSIDADE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos ____ (_____) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a CONTRATANTE optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a CONTRATANTE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de ____ (_____) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a CONTRATANTE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da CONTRATANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de ____ (_____) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Universidade de Rio Verde, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Universidade de Rio Verde e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Universidade de Rio Verde e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n._____/2015 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n._____/2015, conforme decisão do Pregoeiro, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo Reitor da Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá à Universidade de Rio Verde o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) _____.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de 2015.

Reitor

Pregoeiro

Licitantes Registradas:

- 1 –
- 2 –

Anexo III**Processo Licitatório n. _____ (____/2015)****Pregão Presencial n. ____/2015****Ata de Registro de Preços n. ____/2015****Contrato n. _____****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMO SEGUE:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 002/2013, portador de CPF nº 054.103.308-54 e RG nº 16.650.155-SSP-SP, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 079/2015, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição de reagentes, corantes e kits farmacêuticos para os Laboratórios da UniRV– Universidade de Rio Verde, Campus Aparecida de Goiânia e Campus Goianésia, conforme quantitativo e especificações que doravante seguem:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UNID	5	ÁCIDO ALFA LIPÓICO PA CAS 1077-28-7- EMBALAGEM COM 100 G			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

2	UNID	5	ÁCIDO HIALURÔNICO PA CAS 9067-32-7 - EMBALAGEM COM 50 G			
3	UNID	5	ÁCIDO LINOLÉICO PA - EMBALAGEM COM 100 ML			
4	UNID	5	ÁCIDO TÂNICO PA - EMBALAGEM COM 100 G			
5	UNID	5	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO - EMBALAGEM COM 250 TESTES			
6	UNID	5	ALANTOÍNA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
7	UNID	5	ALBUMINA BOVINA 22 % PA - EMBALAGEM COM 10ML			
8	UNID	5	ALBUMINA SÉRICA BOVINA PA - EMBALAGEM COM 50 G (CAS 9048-46-8)			
9	UNID	5	ÁLCOOL CETÍLICO PA (HEXANDECAN-1-OL) - EMBALAGEM COM 500 G			
10	UNID	5	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO PA CAS 68439-49-6 - EMBALAGEM COM 250 G			
11	UNID	5	ÁLCOOL DE CEREAIS PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
12	UNID	5	ÁLCOOL ESTEARÍLICO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
13	UNID	15	BASE DE GLICERINA PARA SABONETE - EMBALAGEM COM 1lt			
14	UNID	5	DISSULFETO DE CARBONO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
15	UNID	5	BENZOATO DE BENZILA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
16	UNID	5	CARBOPOL 940 - EMBALAGEM COM 500 G			
17	UNID	5	CARBOXIMETILCELULOSE MEDIA VISCOSIDADE - EMBALAGEM COM 500 G			
18	UNID	5	CETIOL V - EMBALAGEM COM 500 ML			
19	UNID	5	CICLAMATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
20	UNID	5	CLORETO DE CETILMETILAMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 100 G			
21	UNID	5	CLORETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 200 G			
22	UNID	15	COAGULASE, PLASMA COM EDTA LIOFILISADO - EMBALAGEM COM 6 FRASCOS DE 3 ML			
23	UNID	5	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO - KIT COM 500 TESTES			
24	UNID	10	CONTROCEL - REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CONFIRMAÇÃO DOS TESTES COM SORO ANTIGLOBULINA HUMANA - EMBALAGEM COM 10 ML			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

25	UNID	5	CONTROLE RH MONOCLONAL - CONTROLE NEGATIVO DE CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA RH - EMBALAGEM COM 10 ML			
26	UNID	5	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO - KIT COMPLETO COM 3 FRASCOS COM 500 ML			
27	UNID	5	CREATININA JAFFÉ - KIT COM 456 TESTES			
28	UNID	5	D PANTENOL PA - EMBALAGEM COM 20 G			
29	UNID	5	DIACETILMONOXIMA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
30	UNID	5	DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO 80 - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
31	UNID	5	DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO 90 - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
32	UNID	5	DODECILSULFATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
33	UNID	5	ETILENO GLICOL PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
34	UNID	5	EUSOLEX 8020 - EMBALAGEM COM 50 G			
35	UNID	5	FITA REAGENTE UROFITA - 10 DL - PRODIMOL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
36	UNID	5	FLOROGLUCINA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
37	UNID	5	FLOROGLUCINOL PA - EMBALAGEM COM 25 G			
38	UNID	5	FUCUS VESICULOSUS - EMBALAGEM COM 50 G			
39	UNID	5	GLICOSE TOTAL ENZIMÁTICA - EMBALAGEM COM 500 TESTES			
40	UNID	5	GLÓBULOS INERTES Nº 7 - EMBALAGEM COM 1 G			
41	UNID	5	GUAIACOL - EMBALAGEM COM 1Lt			
42	UNID	5	HAPYBELLE - EMBALAGEM COM 100 G			
43	UNID	5	HDL PRECIPITANTE - EMBALAGEM COM 250 TESTES			
44	UNID	5	HIDROQUINONA PA - EMBALAGEM COM 250 G			
45	UNID	5	HIDROVITOM - EMBALAGEM COM 250 G			
46	UNID	5	HIDROVITOM GALENA - EMBALAGEM COM 500 G			
47	UNID	5	INOSITOL PA - EMBALAGEM COM 100 G			
48	UNID	5	IONOL/BHT 5G - EMBALAGEM COM 10 G			
49	UNID	5	IRGASAN - EMBALAGEM COM 10 G			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

50	UNID	5	KIT ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - EDTA - EMBALAGEM COM 500ml			
51	UNID	5	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA ANTI-STREPTOLISINA O (ASO OU ASLO), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
52	UNID	5	KIT DE teste rapido BETA-HCG (B-HCG). Com 50 tiras.			
53	UNID	5	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA FATOR REUMATÓIDE (FR), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
54	UNID	5	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA PROTEÍNA C REATIVA (PCR), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
55	UNID	5	KIT DE ELISA PARA HEPATITE B, PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA), COM TIRAS DESTACÁVEIS. FORNECEDOR: HUMAN - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES			
56	UNID	5	KIT DE ELISA PARA HEPATITE C, COM TIRAS DESTACÁVEIS. FORNECEDOR: HUMAN - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES			
57	UNID	5	KIT DE ELISA PARA HIV 1 E 2, COM TIRAS DESTACÁVEIS. FORNECEDOR: HUMAN - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES			
58	UNID	5	KIT DE HEMAGLUTINAÇÃO, INDIRETA, PARA CHAGAS, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES			
59	UNID	10	KIT DE HEMOGLOBINA PADRÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
60	UNID	10	KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO EM FEZES - EMBALAGEM COM 96 DETERMINACOES			
61	UNID	10	KIT PARA VDRL (TESTE DE FLOCULAÇÃO NÃO TREPONÊMICO PARA SÍFILIS) - EMBALAGEM COM 250 TESTES			
62	UNID	10	KIT PROTROMBINA - EMBALAGEM COM 100 TESTES			
63	UNID	10	KIT TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - EMBALAGEM COM 100 TESTES			
64	UNID	10	LACTOSE MALHA 200 - EMBALAGEM COM 1 KG			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

65	UNID	10	LANETE N - EMBALAGEM COM 1 KG			
66	UNID	10	LANOLINA ANIDRA PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
67	UNID	10	LANOLINA ETOXILADA 50% - EMBALAGEM COM 500 G			
68	UNID	5	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 1kg			
69	UNID	5	LAURIL SULFATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
70	UNID	5	LAURIL SULFATO DE TRIETANOLAMINA PA - EMBALAGEM COM 500 G			
71	UNID	5	LIPAL GMS - EMBALAGEM COM 250 G			
72	UNID	5	LIQUIDO DE DAKIN 0,5% - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
73	UNID	15	LIQUIDO DE REES-ECKER EMBALAGEM COM 100 ML			
74	UNID	5	LIQUIDO HAYEN - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
75	UNID	5	LIQUIDO TURK - EMBALAGEM COM 500 ML			
76	UNID	5	MENTOL PA - EMBALAGEM COM 100 G			
77	UNID	5	METILPARABENO PA (NIPAGIN) - EMBALAGEM COM 500 G			
78	UNID	5	MICROESFERA DE POLIETILENO - EMBALAGEM COM 500 G			
79	UNID	5	MIRISTRATO DE ISOPROPILA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
80	UNID	5	MONOESTEARATO DE GLICERILA PA - EMBALAGEM COM 500 G			
81	UNID	5	NATROSOL - EMBALAGEM COM 50 G			
82	UNID	5	NIPAZOL - EMBALAGEM COM 250 G			
83	UNID	5	PARA-DIMETILAMINO BENZALDEÍDO PA - EMBALAGEM COM 250 G			
84	UNID	5	PARSOL MCX - EMBALAGEM COM 250 G			
85	UNID	5	PCA NA (SAL SÓDICO DO ÁCIDO PIRROLIDONA CARBOXÍLICO) - EMBALAGEM COM 50 ML			
86	UNID	5	POLIETILENO GLICOL 300 - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
87	UNID	5	POLIETILENO GLICOL 400 - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
88	UNID	5	POLISSORBATO 20 TWEEN - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
89	UNID	5	POLISSORBATO 80 TWEEN - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
90	UNID	10	PROPILENOGLICOL PA (PROPAN-1,2-DIOL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

91	UNID	5	PROPILPARABENO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
92	UNID	5	PROTROMBINA (REAGENTE TAP) - EMBALAGEM COM 100 TESTES			
93	UNID	5	QUERATINA LÍQUIDA PA - EMBALAGEM COM 500 ML			
94	UNID	5	REAGENTE LAL (DETECÇÃO DE ENDOTOXINA BACTERIANA) - EMBALAGEM COM 5,2 ML			
95	UNID	5	REATIVO DE BENEDICT - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
96	UNID	5	REATIVO DE KOVAC - EMBALAGEM COM 5ml			
97	UNID	5	RESINA ANIÔNICA - EMBALAGEM COM 500 G			
98	UNID	10	RESINA POLIÉSTER CRISTAL ACOMPANHADO DE CATALIZADOR - EMBALAGEM COM 1 KG			
99	UNID	5	REVERCEL A1 E B SUSPENSÃO DE CÉLULAS SELECIONADAS COM ANTIGENOS A1 E B - REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO - EMBALAGEM COM 10 ML			
100	UNID	5	SACARINA SÓDICA PA - EMBALAGEM COM 500 G			
101	UNID	5	SAFRANINA 2% - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
102	UNID	5	SALICILATO DE METILA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
103	UNID	5	SALICILATO DE OCTILA PA - EMBALAGEM COM 100 ML			
104	UNID	5	SILICA GEL 60-200 MESH - EMBALAGEM COM 500 G			
105	UNID	5	SÍLICA PARA CROMATOGRAFIA EM COLUNA (NEUTRA) - EMBALAGEM COM 500 G			
106	UNID	5	SILICATO DE SÓDIO (PURO) PA - EMBALAGEM COM 500 G			
107	UNID	5	SILICONE VOLÁTIL - EMBALAGEM COM 500 ML			
108	UNID	5	SOLUÇÃO DE DRABKIN PADRÃO - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
109	UNID	5	SOLUÇÃO DE NATT E HERRICK'SB - EMBALAGEM COM 500 ML			
110	UNID	10	SORBITOL 70 - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
111	UNID	10	SORO ANTI-A MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) - EMBALAGEM COM 10 ML			



112	UNID	10	SORO ANTI-AB MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) - EMBALAGEM COM 10 ML			
113	UNID	10	SORO ANTI-B MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) - EMBALAGEM COM 10 ML			
114	UNID	10	SORO ANTI-D (ANTI-RH) MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) - EMBALAGEM COM 10 ML			
115	UNID	10	SORO DE COOMBS (ANTI-GAMA GLOBULINA HUMANA) - EMBALAGEM COM 10 ML			
116	UNID	5	SULFATO DE QUININA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
117	UNID	5	TALCO FARMACÊUTICO EMBALAGEM COM 1 KG			
118	UNID	5	TAP TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - EMBALAGEM COM 100 TESTES			
119	UNID	5	TETRADECILSULFATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 250 G			
120	UNID	10	TGO ENZIMÁTICO - EMBALAGEM COM 100 ML			
121	UNID	10	TGP ENZIMÁTICO - EMBALAGEM COM 100 ML			
122	UNID	5	TIOURÉIA PA - EMBALAGEM COM 250 G			
123	UNID	15	TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA - ACCU-CHEK ACTIVE - EMBALAGEM COM 50 TESTES			
124	UNID	30	TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA - FREE I - G.TECH - EMBALAGEM COM 50 TESTES			
125	UNID	5	TRIACEL - REAGENTE E GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES - EMBALAGEM COM 10 ML			
126	UNID	5	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS - EMBALAGEM COM 120 ML			
127	UNID	5	TRYPTOL - EMBALAGEM COM 500 G			
128	UNID	5	URÉIA PA - EMBALAGEM COM 500 G			
129	UNID	5	VITAMINA E OLEOSA - EMBALAGEM COM 100 ML			
130	UNID	5	DIÓXIDO DE TITÂNIO TRANSPARENTE PA - EMBALAGEM COM 250 G			
131	UNID	5	SULFETO DE HIDROGÊNIO - EMBALAGEM COM 100 ML			
132	UNID	5	TWEEN 80 - EMBALAGEM COM 1 LITRO			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

133	UNID	5	SORBITOL D (-) PS - EMBALAGEM COM 500 G			
134	UNID	5	CORANTE GIEMSA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
135	UNID	5	LUGOL FORTE - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
136	UNID	5	LUGOL SEG. GRAM - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
137	UNID	5	FUCSINA FENICADA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
138	UNID	5	ACETATO DE AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
139	UNID	5	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
140	UNID	5	ÁCIDO ASCÓRBICO PA - EMBALAGEM COM 250 G			
141	UNID	5	ÁCIDO CÍTRICO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
142	UNID	5	ÁCIDO FOSFÓRICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
143	UNID	5	ÁCIDO TARTÁRICO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
144	UNID	10	BICARBONATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
145	UNID	5	BIFTALATO POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
146	UNID	5	BISSULFITO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
147	UNID	5	BORATO DE SÓDIO PA (BÓRAX) - EMBALAGEM COM 500 G			
148	UNID	10	CARBONATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
149	UNID	5	CITRATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
150	UNID	5	CLORETO DE AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
151	UNID	5	EDTA SÓDICO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
152	UNID	5	FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO PA (DIIDROGENO FOSFATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO) - EMBALAGEM COM 1 KG			
153	UNID	5	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO PA (DIIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO) - EMBALAGEM COM 500 G			
154	UNID	5	FOSFATO DISSÓDICO DIIDRATADO PA (HIDROGENOFOSFATO DE SÓDIO) - EMBALAGEM COM 500 G			
155	UNID	5	OXALATO DE AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 250 G			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

156	UNID	5	OXALATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
157	UNID	5	OXALATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 250 G			
158	UNID	5	SOLUÇÃO PADRÃO DE 146,9 µS/CM PARA CALIBRAR CONDUTIVÍMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML			
159	UNID	5	SOLUÇÃO PADRÃO DE EDTA SÓDICO 0,01 MOL/L - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
160	UNID	5	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 10,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML			
161	UNID	5	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 4,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML			
162	UNID	5	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 7,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML			
163	UNID	5	TARTARATO DE ANTIMÔNIO E POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 250 G			
164	UNID	5	TARTARATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
165	UNID	5	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
166	UNID	5	TARTARATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
167	UNID	5	ALCIAN BLUE 8GX - EMBALAGEM COM 25 G			
168	UNID	5	AZUL ASTRAL PA - EMBALAGEM COM 25 G			
169	UNID	5	ALARANJADO DE METIAL PA - EMBALAGEM DE 100 G			
170	UNID	5	ALIZARINA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
171	UNID	5	ALIZARINA RED S (NÃO SERVE A ALIZARINA S) - EMBALAGEM COM 25 G			
172	UNID	5	AMARELO DE ALIZARINA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
173	UNID	5	AMARELO DE METILA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
174	UNID	5	ANILINA PA (FENILAMINA / AMINOBENZENO) - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
175	UNID	5	AZUL DE ANILINA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
176	UNID	5	AZUL DE BROMOFENOL PA - EMBALAGEM COM 25 G			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

177	UNID	5	AZUL DE BROMOTIMOL PA - EMBALAGEM COM 25 G			
178	UNID	5	AZUL DE COOMASIE BRILHANTE PA - EMBALAGEM COM 25 G			
179	UNID	5	AZUL DE CRESIL BRILHANTE 1% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PARA COLORAÇÃO SUPRAVITAL DE RETICULÓCITOS - EMBALAGEM COM 1lt			
180	UNID	5	AZUL DE METILENO PA - EMBALAGEM COM 25 G			
181	UNID	5	AZUL DE NAFTOL PA - EMBALAGEM COM 25 G			
182	UNID	5	AZUL DE TIMOL PA - EMBALAGEM COM 25 G			
183	UNID	5	BÁLSAMO DO CANADÁ - EMBALAGEM COM 100 ML			
184	UNID	5	CALCEÍNA PA (FLUOREXONA / FLUORESCEÍNA) EMBALAGEM COM 5 G			
185	UNID	5	CORANTE VERDE JANUS - EMBALAGEM COM 25 G			
186	UNID	5	CREOSOTO DE FAIA - EMBALAGEM COM 500 ML			
187	UNID	5	CRISTAL VIOLETA PA (VIOLETA GENCIANA) - EMBALAGEM COM 25 G			
188	UNID	5	FUCSINA ÁCIDA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
189	UNID	5	FUCSINA BÁSICA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
190	UNID	5	HEMATOXILINA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
191	UNID	5	ORCEÍNA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
192	UNID	5	PONCEAU VS - EMBALAGEM COM 25 G			
193	UNID	5	SUDAM IV - EMBALAGEM COM 25 G			
194	UNID	5	TIMOL CRISTAIS PA - EMBALAGEM COM 100 G			
195	UNID	5	VERDE BRILHANTE PA - EMBALAGEM COM 25 G			
196	UNID	5	VERDE DE BROMOCRESOL PA - EMBALAGEM COM 25 G			
197	UNID	5	VERDE DE METILA PA - EMBALAGEMMM COM 10 G			
198	UNID	5	VERDE LUZ SF PA - EMBALAGEMMM COM 25 G			
199	UNID	5	VERDE MALAGUITA PA - EMBALAGEMMM COM 25 G			
200	UNID	5	VERDE NEUTRO PA - EMBALAGEMMM COM 25 G			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

201	UNID	5	VERDE SÓLIDO PA - EMBALAGEM COM 25 G			
202	UNID	5	VERMELHO DE ALIZARINA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
203	UNID	5	VERMELHO DE CLOROFENOL PA - EMBALAGEM COM 25 G			
204	UNID	5	VERMELHO DE CRESOL PA - EMBALAGEM COM 25 G			
205	UNID	5	VERMELHO DE FENOL PA - EMBALAGEM COM 25 G			
206	UNID	5	VERMELHO DE METILA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
207	UNID	5	FENOLFTALEÍNA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
208	UNID	5	PÚRPURA DE BROMOCRESOL PA - EMBALAGEM COM 25 G			
209	UNID	5	PÚRPURA DE CRESOL PA - EMBALAGEM COM 25 G			
210	UNID	5	ACETATO DE CHUMBO PA - EMBALAGEM COM 250 G			
211	UNID	5	ACETATO DE COBRE II PA (CÚPRICO) - EMBALAGEM COM 500 G			
212	UNID	5	ÁCIDO OLÉICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
213	UNID	5	ÁCIDO OXÁLICO PA - EMBALAGEM COM 100 G			
214	UNID	5	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO PA - EMBALAGEM COM 250 G			
215	UNID	5	AMIDO PA SOLÚVEL - EMBALAGEM COM 500 G			
216	UNID	5	CASEÍNA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
217	UNID	5	CLORETO DE BÁRIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
218	UNID	5	CLORETO DE CÁLCIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
219	UNID	5	CLORETO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
220	UNID	20	CLORETO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
221	UNID	20	CLORETO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
222	UNID	10	CLORIDRATO DE CISTEÍNA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
223	UNID	10	CLORIDRATO DE TIAMINA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
224	UNID	10	CREATININA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
225	UNID	10	CLORETO DE COLINA - EMBALAGEM COM 250 G			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

226	UNID	10	D+ FRUTOSE PA - EMBALAGEM COM 500 G			
227	UNID	10	D+ GALACTOSE PA - EMBALAGEM COM 100 G			
228	UNID	10	D+ GLICOSE (DEXTROSE) PA - EMBALAGEM COM 500 G			
229	UNID	10	D+ LACTOSE PA - EMBALAGEM COM 500 G			
230	UNID	10	GLICINA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
231	UNID	10	HIDRÓXIDO DE LÍCIO PA - EMBALAGEM COM 100 G			
232	UNID	10	HIPOSSULFITO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
233	UNID	10	L-ALANINA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
234	UNID	10	L-ASPARAGINA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
235	UNID	10	L-ASPARTO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 100 G			
236	UNID	10	L-GLUTAMATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
237	UNID	10	L-LEUCINA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
238	UNID	10	L-LISINA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
239	UNID	10	L-TIROSINA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
240	UNID	10	MALTOSE PA - EMBALAGEM COM 250 G			
241	UNID	10	NITRITO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 250 G			
242	UNID	10	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 100 G			
243	UNID	10	ORTO-FENANTROLINA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
244	UNID	10	PANTOTENATO DE CÁLCIO PA - EMBALAGEM COM 250 G			
245	UNID	10	PROLINA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
246	UNID	10	RESORCINA PA (RESORCINOL / 1,3-DIIDRÓXIBENZENO) - EMBALAGEM COM 100 G			
247	UNID	10	RUTINA - EMBALAGEM COM 50 G			
248	UNID	10	SACAROSE PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
249	UNID	10	SULFATO DE AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
250	UNID	10	SULFATO DE COBRE II (CÚPRICO) PA - EMBALAGEM COM 500 G			
251	UNID	5	ACETATO DE VINILA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
252	UNID	5	ÁCIDO 3,5-DINITRO BENZÓICO - EMBALAGEM COM 100 G			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

253	UNID	5	ACIDO PROPIÔNICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
254	UNID	10	ÁLCOOL BENZÍLICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
255	UNID	20	ÁLCOOL ETÍLICO 96% PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
256	UNID	10	ÁLCOOL ISO-AMILICO PA (3-METILBUTAN-1-OL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
257	UNID	10	ÁLCOOL ISO-PROPÍLICO PA (PROPAN-2-OL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
258	UNID	10	ÁLCOOL N-AMILICO PA (PENTAN-1-OL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
259	UNID	10	ÁLCOOL N-PROPÍLICO PA (PROPANOL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
260	UNID	10	ÁLCOOL TERC-BUTÍLICO PA (2-METILPROPAN-2-OL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
261	UNID	5	ALFA-NAFTOL PA - EMBALAGEM COM 100 G			
262	UNID	5	BENZOATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 250 G			
263	UNID	5	CROMATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
264	UNID	5	DICROMATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
265	UNID	5	DICROMATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
266	UNID	5	DIFENILAMINA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
267	UNID	5	HEXAMETILENOTETRAMINA PA - EMBALAGEM COM 250 G			
268	UNID	5	IODATO DE POTÁSSIO - EMBALAGEM COM 250 G			
269	UNID	5	NAFTALENO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
270	UNID	5	NAFTOL (ALFA) PA - EMBALAGEM COM 100 G			
271	UNID	15	NITRATO DE PRATA PA - EMBALAGEM COM 250 G			
272	UNID	15	NITRATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
273	UNID	15	NITRATO DE ZINCO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
274	UNID	5	ÓXIDO DE FERRO III PA - EMBALAGEM COM 100 G			
275	UNID	5	ÓXIDO DE MERCÚRIO PA - EMBALAGEM COM 100 G			
276	UNID	5	PROPANAL PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			

277	UNID	5	SULFATO DE ALUMÍNIO AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 250 G			
278	UNID	5	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
279	UNID	5	SULFATO DE ALUMÍNIO PA - EMBALAGEM COM 250 G			
280	UNID	5	SULFATO DE FERRO II (FERROSO) PA - EMBALAGEM COM 500 G			
281	UNID	5	SULFATO DE FERRO III (FÉRRICO) PA - EMBALAGEM COM 500 G			
282	UNID	15	SULFATO DE FERRO III E AMÔNIO HEXAHIDRATADO PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
283	UNID	5	SULFATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
284	UNID	10	SULFATO DE PRATA PA - EMBALAGEM COM 100 G			
285	UNID	5	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
286	UNID	10	SULFATO DE ZINCO PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
287	UNID	5	SULFETO DE SÓDIO ANIDRO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
288	UNID	5	SULFITO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 25 G			
289	UNID	5	SULFITO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
					TOTAL:	

2.2 – São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 079/2015 e seus anexos, bem como na Ata de Registro de Preços n. 006/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes, na cidade de Rio Verde/GO, ou conforme orientação do Departamento de Compras, em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, dentro do horário de funcionamento da Instituição, qual seja: das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

3.1.1. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.1.2. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.1.3. A entrega deverá ocorrer no prazo previsto, salvo eventual tolerância expressa por parte da FESURV.

3.2 – Caso a Contratada tenha sua entrega rejeitada, no todo ou em parte, terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para providenciar a substituição, contados a partir da comunicação formal por representante da FESURV. Ultrapassado este prazo sem a resolução da pendência e sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

3.2.1 – Os vícios e defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização também deverão obedecer ao prazo do subitem anterior, contado a partir da notificação por parte da FESURV.

3.3 – Os materiais deverão vir acompanhados das respectivas Notas Fiscais e contar com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses.

3.4 – Os materiais somente serão recebidos definitivamente se estiverem em perfeitas condições e de acordo com as orientações constantes do edital do Pregão e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O termo inicial de vigência do presente Contrato será a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta do recurso orçamentário _____, aprovado no orçamento para o exercício de _____.

5.2 – O presente Contrato perfaz o valor de R\$ _____.

5.3 – As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo Setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada conjuntamente com a requisição emitida pelo Departamento de Compras da FESURV – Universidade de Rio Verde.

6.1.1 – Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou

desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3 – A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera e discriminando em seu bojo os materiais e o quantitativo que será prestado para a FESURV – Universidade de Rio Verde.

6.4 – Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante através de internet.

6.5 – A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. E, no caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 – Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e Edital respectivos.

7.2 – Atender às solicitações do Departamento de Compras da FESURV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3 – Emitir a Nota Fiscal nos moldes do item 6.3 deste Contrato e outros dispositivos que compõem o edital.

7.4 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva.

7.5 – Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6 – Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7 – Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9 – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FESURV.

7.12 – Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13 – Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 – A contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93.

9.2. Ficarão impedido de licitar e contratar com a FESURV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. Deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo: impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

9.2.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) Pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) As demais sanções previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 11 e nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no item 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a FESURV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

b) a subcontratação total ou parcial do objeto.

c) a decretação de falência, concordata ou insolvência civil.

d) a dissolução da sociedade.

e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior da FESURV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Cidade de Rio Verde/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde-GO, ____ de _____ de 2015.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

FESURV – Universidade de Rio Verde
Sebastião Lázaro Pereira
Reitor

(Contratada)
CNPJ n. _____
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(A ser entregue juntamente com os envelopes)**

A empresa _____ (razão social) _____, com sede em _____ (endereço da empresa) _____, inscrita no CNPJ n. _____, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à FESURV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. _____/2015, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde-GO, ____/____/____.

(Nome legível do representante da empresa)
(RG e órgão expedidor)

Carimbo do CNPJ

Observação 1: emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO V**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____(razão social)_____, com sede em _____(endereço da empresa)_____, inscrita no CNPJ n. _____, por seu representante legal abaixo identificado, **CREDENCIA** o Sr(a). _____(nome completo)_____, RG n. _____, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. _____, para representá-la perante a FESURV – Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. _____/2015, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde-GO, ____/____/____.

(Nome legível do representante da empresa)
(RG e órgão expedidor)
(reconhecer firma)

Observação 1: junto ao termo deverá ser apresentada cópia da cédula de identidade do credenciado, conforme item 4.3.1.4 do Edital.

Observação 2: emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A empresa _____(razão social)_____, com sede em _____(endereço da empresa)_____, inscrita no CNPJ n. _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde-GO, ____/____/____.

(Nome legível do representante da empresa)
(RG e órgão expedidor)

Observação 1: emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 123/2006**

A empresa _____(razão social)_____, com sede em _____(endereço da empresa)_____, inscrita no CNPJ n. _____, por seu representante legal, Sr(a). _____(nome completo)_____, (RG), (CPF), **DECLARA** à FESURV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. _____/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), conforme artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, estar excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde-GO, ____/____/____.

(Nome legível do representante da empresa)
(RG e órgão expedidor)

Observação 1: emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(modelo)

Pregão Presencial nº ____/2015

À FESURV – Universidade de Rio Verde
Senhor Pregoeiro,

1 – DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA CORRENTE	

2 – DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DESTES PREGÃO:

Apresentamos abaixo proposta de preço para os materiais abaixo relacionados, nos moldes dos requisitos do edital e sob as penas da lei:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UNID	5	ÁCIDO ALFA LIPÓICO PA CAS 1077-28-7- EMBALAGEM COM 100 G		
2	UNID	5	ÁCIDO HIALURÔNICO PA CAS 9067-32-7 - EMBALAGEM COM 50 G		
3	UNID	5	ÁCIDO LINOLÉICO PA - EMBALAGEM COM 100 ML		
4	UNID	5	ÁCIDO TÂNICO PA - EMBALAGEM COM 100 G		
5	UNID	5	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO - EMBALAGEM COM 250 TESTES		
6	UNID	5	ALANTOÍNA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
7	UNID	5	ALBUMINA BOVINA 22 % PA - EMBALAGEM COM 10ML		



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

8	UNID	5	ALBUMINA SÉRICA BOVINA PA - EMBALAGEM COM 50 G (CAS 9048-46-8)		
9	UNID	5	ÁLCOOL CETÍLICO PA (HEXANDECAN-1-OL) - EMBALAGEM COM 500 G		
10	UNID	5	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO PA CAS 68439-49-6 - EMBALAGEM COM 250 G		
11	UNID	5	ÁLCOOL DE CEREAIS PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
12	UNID	5	ÁLCOOL ESTEARÍLICO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
13	UNID	15	BASE DE GLICERINA PARA SABONETE - EMBALAGEM COM 1lt		
14	UNID	5	DISSULFETO DE CARBONO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
15	UNID	5	BENZOATO DE BENZILA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
16	UNID	5	CARBOPOL 940 - EMBALAGEM COM 500 G		
17	UNID	5	CARBOXIMETILCELULOSE MEDIA VISCOSIDADE - EMBALAGEM COM 500 G		
18	UNID	5	CETIOL V - EMBALAGEM COM 500 ML		
19	UNID	5	CICLAMATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
20	UNID	5	CLORETO DE CETILMETILAMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 100 G		
21	UNID	5	CLORETO DE CETILTRIMETIL AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 200 G		
22	UNID	15	COAGULASE, PLASMA COM EDTA LIOFILISADO - EMBALAGEM COM 6 FRASCOS DE 3 ML		
23	UNID	5	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO - KIT COM 500 TESTES		
24	UNID	10	CONTROCEL - REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CONFIRMAÇÃO DOS TESTES COM SORO ANTIGLOBULINA HUMANA - EMBALAGEM COM 10 ML		
25	UNID	5	CONTROLE RH MONOCLONAL - CONTROLE NEGATIVO DE CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA RH - EMBALAGEM COM 10 ML		
26	UNID	5	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO - KIT COMPLETO COM 3 FRASCOS COM 500 ML		
27	UNID	5	CREATININA JAFFÉ - KIT COM 456 TESTES		
28	UNID	5	D PANTENOL PA - EMBALAGEM COM 20 G		
29	UNID	5	DIACETILMONOXIMA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
30	UNID	5	DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO 80 - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
31	UNID	5	DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO 90 - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
32	UNID	5	DODECILSULFATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

33	UNID	5	ETILENO GLICOL PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
34	UNID	5	EUSOLEX 8020 - EMBALAGEM COM 50 G		
35	UNID	5	FITA REAGENTE UROFITA - 10 DL - PRODIMOL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
36	UNID	5	FLOROGLUCINA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
37	UNID	5	FLOROGLUCINOL PA - EMBALAGEM COM 25 G		
38	UNID	5	FUCUS VESICULOSUS - EMBALAGEM COM 50 G		
39	UNID	5	GLICOSE TOTAL ENZIMÁTICA - EMBALAGEM COM 500 TESTES		
40	UNID	5	GLÓBULOS INERTES Nº 7 - EMBALAGEM COM 1 G		
41	UNID	5	GUAIACOL - EMBALAGEM COM 1Lt		
42	UNID	5	HAPYBELLE - EMBALAGEM COM 100 G		
43	UNID	5	HDL PRECIPITANTE - EMBALAGEM COM 250 TESTES		
44	UNID	5	HIDROQUINONA PA - EMBALAGEM COM 250 G		
45	UNID	5	HIDROVITOM - EMBALAGEM COM 250 G		
46	UNID	5	HIDROVITOM GALENA - EMBALAGEM COM 500 G		
47	UNID	5	INOSITOL PA - EMBALAGEM COM 100 G		
48	UNID	5	IONOL/BHT 5G - EMBALAGEM COM 10 G		
49	UNID	5	IRGASAN - EMBALAGEM COM 10 G		
50	UNID	5	KIT ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - EDTA - EMBALAGEM COM 500ml		
51	UNID	5	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO OU ASLO), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
52	UNID	5	KIT DE teste rapido BETA-HCG (B-HCG). Com 50 tiras.		
53	UNID	5	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA FATOR REUMATÓIDE (FR), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
54	UNID	5	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA PROTEÍNA C REATIVA (PCR), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

55	UNID	5	KIT DE ELISA PARA HEPATITE B, PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA), COM TIRAS DESTACÁVEIS. FORNECEDOR: HUMAN - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES		
56	UNID	5	KIT DE ELISA PARA HEPATITE C, COM TIRAS DESTACÁVEIS. FORNECEDOR: HUMAN - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES		
57	UNID	5	KIT DE ELISA PARA HIV 1 E 2, COM TIRAS DESTACÁVEIS. FORNECEDOR: HUMAN - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES		
58	UNID	5	KIT DE HEMAGLUTINAÇÃO, INDIRETA, PARA CHAGAS, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES		
59	UNID	10	KIT DE HEMOGLOBINA PADRÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
60	UNID	10	KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO EM FEZES - EMBALAGEM COM 96 DETERMINACOES		
61	UNID	10	KIT PARA VDRL (TESTE DE FLOCULAÇÃO NÃO TREPONÊMICO PARA SÍFILIS) - EMBALAGEM COM 250 TESTES		
62	UNID	10	KIT PROTROMBINA - EMBALAGEM COM 100 TESTES		
63	UNID	10	KIT TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - EMBALAGEM COM 100 TESTES		
64	UNID	10	LACTOSE MALHA 200 - EMBALAGEM COM 1 KG		
65	UNID	10	LANETE N - EMBALAGEM COM 1 KG		
66	UNID	10	LANOLINA ANIDRA PA - EMBALAGEM COM 1 KG		
67	UNID	10	LANOLINA ETOXILADA 50% - EMBALAGEM COM 500 G		
68	UNID	5	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 1kg		
69	UNID	5	LAURIL SULFATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
70	UNID	5	LAURIL SULFATO DE TRIETANOLAMINA PA - EMBALAGEM COM 500 G		
71	UNID	5	LIPAL GMS - EMBALAGEM COM 250 G		
72	UNID	5	LIQUIDO DE DAKIN 0,5% - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
73	UNID	15	LIQUIDO DE REES-ECKER EMBALAGEM COM 100 ML		
74	UNID	5	LIQUIDO HAYEN - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
75	UNID	5	LIQUIDO TURK - EMBALAGEM COM 500 ML		
76	UNID	5	MENTOL PA - EMBALAGEM COM 100 G		



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

77	UNID	5	METILPARABENO PA (NIPAGIN) - EMBALAGEM COM 500 G		
78	UNID	5	MICROESFERA DE POLIETILENO - EMBALAGEM COM 500 G		
79	UNID	5	MIRISTRATO DE ISOPROPILA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
80	UNID	5	MONOESTEARATO DE GLICERILA PA - EMBALAGEM COM 500 G		
81	UNID	5	NATROSOL - EMBALAGEM COM 50 G		
82	UNID	5	NIPAZOL - EMBALAGEM COM 250 G		
83	UNID	5	PARA-DIMETILAMINO BENZALDEÍDO PA - EMBALAGEM COM 250 G		
84	UNID	5	PARSOL MCX - EMBALAGEM COM 250 G		
85	UNID	5	PCA NA (SAL SÓDICO DO ÁCIDO PIRROLIDONA CARBOXÍLICO) - EMBALAGEM COM 50 ML		
86	UNID	5	POLIETILENO GLICOL 300 - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
87	UNID	5	POLIETILENO GLICOL 400 - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
88	UNID	5	POLISSORBATO 20 TWEEN - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
89	UNID	5	POLISSORBATO 80 TWEEN - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
90	UNID	10	PROPILENOGLICOL PA (PROPAN-1,2-DIOL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
91	UNID	5	PROPILPARABENO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
92	UNID	5	PROTROMBINA (REAGENTE TAP) - EMBALAGEM COM 100 TESTES		
93	UNID	5	QUERATINA LÍQUIDA PA - EMBALAGEM COM 500 ML		
94	UNID	5	REAGENTE LAL (DETECÇÃO DE ENDOTOXINA BACTERIANA) - EMBALAGEM COM 5,2 ML		
95	UNID	5	REATIVO DE BENEDICT - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
96	UNID	5	REATIVO DE KOVAC - EMBALAGEM COM 5ml		
97	UNID	5	RESINA ANIÔNICA - EMBALAGEM COM 500 G		
98	UNID	10	RESINA POLIÉSTER CRISTAL ACOMPANHADO DE CATALIZADOR - EMBALAGEM COM 1 KG		
99	UNID	5	REVERCEL A1 E B SUSPENSÃO DE CÉLULAS SELECIONADAS COM ANTIGENOS A1 E B - REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO - EMBALAGEM COM 10 ML		



100	UNID	5	SACARINA SÓDICA PA - EMBALAGEM COM 500 G		
101	UNID	5	SAFRANINA 2% - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
102	UNID	5	SALICILATO DE METILA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
103	UNID	5	SALICILATO DE OCTILA PA - EMBALAGEM COM 100 ML		
104	UNID	5	SILICA GEL 60-200 MESH - EMBALAGEM COM 500 G		
105	UNID	5	SÍLICA PARA CROMATOGRAFIA EM COLUNA (NEUTRA) - EMBALAGEM COM 500 G		
106	UNID	5	SILICATO DE SÓDIO (PURO) PA - EMBALAGEM COM 500 G		
107	UNID	5	SILICONE VOLÁTIL - EMBALAGEM COM 500 ML		
108	UNID	5	SOLUÇÃO DE DRABKIN PADRÃO - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
109	UNID	5	SOLUÇÃO DE NATT E HERRICK'SB - EMBALAGEM COM 500 ML		
110	UNID	10	SORBITOL 70 - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
111	UNID	10	SORO ANTI-A MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) - EMBALAGEM COM 10 ML		
112	UNID	10	SORO ANTI-AB MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) - EMBALAGEM COM 10 ML		
113	UNID	10	SORO ANTI-B MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) - EMBALAGEM COM 10 ML		
114	UNID	10	SORO ANTI-D (ANTI-RH) MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) - EMBALAGEM COM 10 ML		
115	UNID	10	SORO DE COOMBS (ANTI-GAMA GLOBULINA HUMANA) - EMBALAGEM COM 10 ML		
116	UNID	5	SULFATO DE QUININA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
117	UNID	5	TALCO FARMACÊUTICO EMBALAGEM COM 1 KG		
118	UNID	5	TAP TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - EMBALAGEM COM 100 TESTES		
119	UNID	5	TETRADECILSULFATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 250 G		
120	UNID	10	TGO ENZIMÁTICO - EMBALAGEM COM 100 ML		
121	UNID	10	TGP ENZIMÁTICO - EMBALAGEM COM 100 ML		



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

122	UNID	5	TIOURÉIA PA - EMBALAGEM COM 250 G		
123	UNID	15	TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA - ACCU-CHEK ACTIVE - EMBALAGEM COM 50 TESTES		
124	UNID	30	TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA - FREE I - G.TECH - EMBALAGEM COM 50 TESTES		
125	UNID	5	TRIACEL - REAGENTE E GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES - EMBALAGEM COM 10 ML		
126	UNID	5	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS - EMBALAGEM COM 120 ML		
127	UNID	5	TRYPTOL - EMBALAGEM COM 500 G		
128	UNID	5	URÉIA PA - EMBALAGEM COM 500 G		
129	UNID	5	VITAMINA E OLEOSA - EMBALAGEM COM 100 ML		
130	UNID	5	DIÓXIDO DE TITÂNIO TRANSPARENTE PA - EMBALAGEM COM 250 G		
131	UNID	5	SULFETO DE HIDROGÊNIO - EMBALAGEM COM 100 ML		
132	UNID	5	TWEEN 80 - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
133	UNID	5	SORBITOL D (-) PS - EMBALAGEM COM 500 G		
134	UNID	5	CORANTE GIEMSA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
135	UNID	5	LUGOL FORTE - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
136	UNID	5	LUGOL SEG. GRAM - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
137	UNID	5	FUCSINA FENICADA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
138	UNID	5	ACETATO DE AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG		
139	UNID	5	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
140	UNID	5	ÁCIDO ASCÓRBICO PA - EMBALAGEM COM 250 G		
141	UNID	5	ÁCIDO CÍTRICO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
142	UNID	5	ÁCIDO FOSFÓRICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
143	UNID	5	ÁCIDO TARTÁRICO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
144	UNID	10	BICARBONATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
145	UNID	5	BIFTALATO POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
146	UNID	5	BISSULFITO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

147	UNID	5	BORATO DE SÓDIO PA (BÓRAX) - EMBALAGEM COM 500 G		
148	UNID	10	CARBONATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
149	UNID	5	CITRATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
150	UNID	5	CLORETO DE AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
151	UNID	5	EDTA SÓDICO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
152	UNID	5	FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO PA (DIIDROGENO FOSFATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO) - EMBALAGEM COM 1 KG		
153	UNID	5	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO PA (DIIDROGENOFOSFATO DE POTÁSSIO) - EMBALAGEM COM 500 G		
154	UNID	5	FOSFATO DISSÓDICO DIIDRATADO PA (HIDROGENOFOSFATO DE SÓDIO) - EMBALAGEM COM 500 G		
155	UNID	5	OXALATO DE AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 250 G		
156	UNID	5	OXALATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
157	UNID	5	OXALATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 250 G		
158	UNID	5	SOLUÇÃO PADRÃO DE 146,9 µS/CM PARA CALIBRAR CONDUTIVÍMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML		
159	UNID	5	SOLUÇÃO PADRÃO DE EDTA SÓDICO 0,01 MOL/L - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
160	UNID	5	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 10,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML		
161	UNID	5	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 4,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML		
162	UNID	5	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 7,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML		
163	UNID	5	TARTARATO DE ANTIMÔNIO E POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 250 G		
164	UNID	5	TARTARATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
165	UNID	5	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
166	UNID	5	TARTARATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
167	UNID	5	ALCIAN BLUE 8GX - EMBALAGEM COM 25 G		
168	UNID	5	AZUL ASTRAL PA - EMBALAGEM COM 25 G		



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

169	UNID	5	ALARANJADO DE METIAL PA - EMGALAGEM DE 100 G		
170	UNID	5	ALIZARINA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
171	UNID	5	ALIZARINA RED S (NÃO SERVE A ALIZARINA S) - EMBALAGEM COM 25 G		
172	UNID	5	AMARELO DE ALIZARINA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
173	UNID	5	AMARELO DE METILA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
174	UNID	5	ANILINA PA (FENILAMINA / AMINO BENZENO) - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
175	UNID	5	AZUL DE ANILINA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
176	UNID	5	AZUL DE BROMOFENOL PA - EMBALAGEM COM 25 G		
177	UNID	5	AZUL DE BROMOTIMOL PA - EMBALAGEM COM 25 G		
178	UNID	5	AZUL DE COOMASIE BRILHANTE PA - EMBALAGEM COM 25 G		
179	UNID	5	AZUL DE CRESIL BRILHANTE 1% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PARA COLORAÇÃO SUPRAVITAL DE RETICULÓCITOS - EMBALAGEM COM 1lt		
180	UNID	5	AZUL DE METILENO PA - EMBALAGEM COM 25 G		
181	UNID	5	AZUL DE NAFTOL PA - EMBALAGEM COM 25 G		
182	UNID	5	AZUL DE TIMOL PA - EMBALAGEM COM 25 G		
183	UNID	5	BÁLSAMO DO CANADÁ - EMBALAGEM COM 100 ML		
184	UNID	5	CALCEÍNA PA (FLUOREXONA / FLUORESCEÍNA) EMBALAGEM COM 5 G		
185	UNID	5	CORANTE VERDE JANUS - EMBALAGEM COM 25 G		
186	UNID	5	CREOSOTO DE FAIA - EMBALAGEM COM 500 ML		
187	UNID	5	CRISTAL VIOLETA PA (VIOLETA GENCIANA) - EMBALAGEM COM 25 G		
188	UNID	5	FUCSINA ÁCIDA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
189	UNID	5	FUCSINA BÁSICA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
190	UNID	5	HEMATOXILINA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
191	UNID	5	ORCEÍNA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
192	UNID	5	PONCEAU VS - EMBALAGEM COM 25 G		
193	UNID	5	SUDAM IV - EMBALAGEM COM 25 G		



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

194	UNID	5	TIMOL CRISTAIS PA - EMBALAGEM COM 100 G		
195	UNID	5	VERDE BRILHANTE PA - EMBALAGEM COM 25 G		
196	UNID	5	VERDE DE BROMOCRESOL PA - EMBALAGEM COM 25 G		
197	UNID	5	VERDE DE METILA PA - EMBALAGEM COM 10 G		
198	UNID	5	VERDE LUZ SF PA - EMBALAGEM COM 25 G		
199	UNID	5	VERDE MALAGUITA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
200	UNID	5	VERDE NEUTRO PA - EMBALAGEM COM 25 G		
201	UNID	5	VERDE SÓLIDO PA - EMBALAGEM COM 25 G		
202	UNID	5	VERMELHO DE ALIZARINA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
203	UNID	5	VERMELHO DE CLOROFENOL PA - EMBALAGEM COM 25 G		
204	UNID	5	VERMELHO DE CRESOL PA - EMBALAGEM COM 25 G		
205	UNID	5	VERMELHO DE FENOL PA - EMBALAGEM COM 25 G		
206	UNID	5	VERMELHO DE METILA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
207	UNID	5	FENOLFTALEÍNA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
208	UNID	5	PÚRPURA DE BROMOCRESOL PA - EMBALAGEM COM 25 G		
209	UNID	5	PÚRPURA DE CRESOL PA - EMBALAGEM COM 25 G		
210	UNID	5	ACETATO DE CHUMBO PA - EMBALAGEM COM 250 G		
211	UNID	5	ACETATO DE COBRE II PA (CÚPRICO) - EMBALAGEM COM 500 G		
212	UNID	5	ÁCIDO OLÉICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
213	UNID	5	ÁCIDO OXÁLICO PA - EMBALAGEM COM 100 G		
214	UNID	5	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO PA - EMBALAGEM COM 250 G		
215	UNID	5	AMIDO PA SOLÚVEL - EMBALAGEM COM 500 G		
216	UNID	5	CASEÍNA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
217	UNID	5	CLORETO DE BÁRIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG		
218	UNID	5	CLORETO DE CÁLCIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

219	UNID	5	CLORETO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
220	UNID	20	CLORETO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG		
221	UNID	20	CLORETO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG		
222	UNID	10	CLORIDRATO DE CISTEÍNA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
223	UNID	10	CLORIDRATO DE TIAMINA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
224	UNID	10	CREATININA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
225	UNID	10	CLORETO DE COLINA - EMBALAGEM COM 250 G		
226	UNID	10	D+ FRUTOSE PA - EMBALAGEM COM 500 G		
227	UNID	10	D+ GALACTOSE PA - EMBALAGEM COM 100 G		
228	UNID	10	D+ GLICOSE (DEXTROSE) PA - EMBALAGEM COM 500 G		
229	UNID	10	D+ LACTOSE PA - EMBALAGEM COM 500 G		
230	UNID	10	GLICINA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
231	UNID	10	HIDRÓXIDO DE LÍCIO PA - EMBALAGEM COM 100 G		
232	UNID	10	HIPOSSULFITO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
233	UNID	10	L-ALANINA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
234	UNID	10	L-ASPARAGINA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
235	UNID	10	L-ASPARTO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 100 G		
236	UNID	10	L-GLUTAMATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
237	UNID	10	L-LEUCINA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
238	UNID	10	L-LISINA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
239	UNID	10	L-TIROSINA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
240	UNID	10	MALTOSE PA - EMBALAGEM COM 250 G		
241	UNID	10	NITRITO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 250 G		
242	UNID	10	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 100 G		
243	UNID	10	ORTO-FENANTROLINA PA - EMBALAGEM COM 25 G		
244	UNID	10	PANTOTENATO DE CÁLCIO PA - EMBALAGEM COM 250 G		
245	UNID	10	PROLINA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
246	UNID	10	RESORCINA PA (RESORCINOL / 1,3- DIIDRÓXIBENZENO) - EMBALAGEM COM 100 G		



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

247	UNID	10	RUTINA - EMBALAGEM COM 50 G		
248	UNID	10	SACAROSE PA - EMBALAGEM COM 1 KG		
249	UNID	10	SULFATO DE AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
250	UNID	10	SULFATO DE COBRE II (CÚPRICO) PA - EMBALAGEM COM 500 G		
251	UNID	5	ACETATO DE VINILA PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
252	UNID	5	ÁCIDO 3,5-DINITRO BENZÓICO - EMBALAGEM COM 100 G		
253	UNID	5	ACIDO PROPIONICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
254	UNID	10	ÁLCOOL BENZÍLICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
255	UNID	20	ÁLCOOL ETÍLICO 96% PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
256	UNID	10	ÁLCOOL ISO-AMILICO PA (3-METILBUTAN-1-OL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
257	UNID	10	ÁLCOOL ISO-PROPÍLICO PA (PROPAN-2-OL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
258	UNID	10	ÁLCOOL N-AMILICO PA (PENTAN-1-OL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
259	UNID	10	ÁLCOOL N-PROPÍLICO PA (PROPANOL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
260	UNID	10	ÁLCOOL TERC-BUTÍLICO PA (2-METILPROPAN-2-OL) - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
261	UNID	5	ALFA-NAFTOL PA - EMBALAGEM COM 100 G		
262	UNID	5	BENZOATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 250 G		
263	UNID	5	CROMATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
264	UNID	5	DICROMATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG		
265	UNID	5	DICROMATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
266	UNID	5	DIFENILAMINA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
267	UNID	5	HEXAMETILENOTETRAMINA PA - EMBALAGEM COM 250 G		
268	UNID	5	IODATO DE POTÁSSIO - EMBALAGEM COM 250 G		
269	UNID	5	NAFTALENO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
270	UNID	5	NAFTOL (ALFA) PA - EMBALAGEM COM 100 G		
271	UNID	15	NITRATO DE PRATA PA - EMBALAGEM COM 250 G		
272	UNID	15	NITRATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		



273	UNID	15	NITRATO DE ZINCO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
274	UNID	5	ÓXIDO DE FERRO III PA - EMBALAGEM COM 100 G		
275	UNID	5	ÓXIDO DE MERCÚRIO PA - EMBALAGEM COM 100 G		
276	UNID	5	PROPANAL PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO		
277	UNID	5	SULFATO DE ALUMÍNIO AMÔNIO PA - EMBALAGEM COM 250 G		
278	UNID	5	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
279	UNID	5	SULFATO DE ALUMÍNIO PA - EMBALAGEM COM 250 G		
280	UNID	5	SULFATO DE FERRO II (FERROSO) PA - EMBALAGEM COM 500 G		
281	UNID	5	SULFATO DE FERRO III (FÉRRICO) PA - EMBALAGEM COM 500 G		
282	UNID	15	SULFATO DE FERRO III E AMÔNIO HEXAHIDRATADO PA - EMBALAGEM COM 1 KG		
283	UNID	5	SULFATO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
284	UNID	10	SULFATO DE PRATA PA - EMBALAGEM COM 100 G		
285	UNID	5	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
286	UNID	10	SULFATO DE ZINCO PA - EMBALAGEM COM 1 KG		
287	UNID	5	SULFETO DE SÓDIO ANIDRO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
288	UNID	5	SULFITO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 25 G		
289	UNID	5	SULFITO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G		
				TOTAL:	

3 – DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Obs.: Observar o número mínimo de dias constante do subitem 6.2.1, alínea “f” do Edital.

4 – DECLARAÇÕES:

Os materiais serão entregues no prazo máximo de ____ (____) dias corridos, a contar da expedição da solicitação pelo Departamento de Compras.

A proponente se compromete, em caso de vício ou defeito, a substituir o material no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação pelo Departamento de Compras da FESURV – Universidade de Rio Verde.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. ____/2015, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde/GO, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

Observação 1: Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

Observação 2: A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

Observação 3: Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

Observação 4: Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.fesurv.br/paginas.php>

ANEXO IX**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**razão social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ da empresa licitante**), estabelecida na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa ou órgão emitente do atestado**), situada no (**endereço da empresa emitente do atestado**), os produtos abaixo especificados, no período de (____/____/____ à ____/____/____):

*** OBJETO ENTREGUE: (descrever os materiais fornecidos)**

Atestamos, ainda, tal (tais) fornecimento (s) está (estão) sendo / foi (foram) executado (s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Local e Data)

(Nome da Empresa)
(Nome do Representante que assina)
(Cargo/Telefone)

Observação 1: emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.